



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR – CIÊNCIAS DO DESPORTO

----- Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas e trinta minutos, nas instalações da Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, reuniram os senhores, Joaquim Vicente Ferreira de Sousa, Técnico Superior na qualidade de **presidente**, Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, António Fernando Rodrigues Queirós, Técnico Superior; Carla Cristina Mendes Vieira, Técnica Superior – Psicologia e Cátia Isabel Mendes Ferreira Vasconcelos Monteiro, Técnica Superior – Sociologia das Organizações, como **vogais efetivos**, os quais constituem o júri nomeado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara datado de 29 de novembro do ano corrente, para o concurso referido em epígrafe, a fim de, no âmbito da sua competência, dar cumprimento ao estabelecido nas alíneas b) e c) do n.º2, do art.º 14.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, "...b) Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos, bem como definir o tipo de prova; c) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;..."

-----Assim, o júri deliberou, por unanimidade, e relativamente ao acima referido, o seguinte: --

Considerando o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que estabelecem métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do candidato, bem como o artigo 6.º daquela Portaria que determina quais os métodos de seleção facultativos, serão aplicados os seguintes: -----

a) Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;-----

b) Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção, para os restantes candidatos. -----

----- Nestes métodos serão tidos em conta os parâmetros, critérios e grelhas que se seguem:

1 -Avaliação Curricular: serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes elementos: a) Habilitação académica e/ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; b) Formação profissional considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; d) Avaliação do desempenho relativa ao último biénio em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

1.1 – Fórmula de avaliação: A fórmula a aplicar na Avaliação Curricular é a seguinte: $AC = HA/NQ+FP+EP+AD/4$ ou, $AC = HA/NQ+FP+EP/3$ para os candidatos que não tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, em que, -----

$AC = HA/NQ+EP+FP+AD/4$,

AC= Avaliação curricular

HA= Habilitações académicas e/ou Nível de Qualificação;

EP= Experiência profissional;

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711
Correio Electrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DAJRH-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

FP= Formação Profissional;
AD=Avaliação do desempenho

- **Habilitações académicas** - Acresce 2 valores à nota final da Licenciatura, até ao limite de 20 valores.-----
- **Experiência Profissional** - será avaliada em função do tempo de serviço efetivo prestado cujo desempenho esteja relacionado com o exercício das funções a que se candidata, assim discriminado: -----
 - S/ Experiência – 10 valores
 - Até 2 anos - 12 valores
 - De 2 a 4 anos - 14 valores
 - De 4 a 6 anos - 16 valores
 - De 6 a 8 anos - 18 valores
 - Mais de 8 anos – 20 valores

Nota 1 – Apenas será contabilizado o tempo comprovado por documento idóneo que refira expressamente o período de duração e a discriminação das respetivas funções. -----

■ **Formação Profissional** - será avaliada tendo em conta o nº de horas em ações de formação, seminários e outras ações que se entenda poderem ter contribuído para melhorar a formação profissional do candidato, conforme a seguinte tabela: -----

S/ Formação – 10 valores
Até 20 horas - 12 valores
De 20 a 40 horas - 14 valores
De 40 a 60 horas - 16 valores
De 60 a 80 horas - 18 valores
Mais de 80 horas - 20 valores

Nota 1 – Nos certificados em que a formação é expressa em dias são atribuídas 6 horas por cada dia e quando não indicar a duração, serão atribuídas apenas 6 horas. -----

■ **Avaliação do desempenho:** Será a que resulta da classificação obtida no último biénio, de acordo com a seguinte tabela: -----

4,9 a 5 - 20 Valores
4,5 a 4,8 – 19 Valores
4 a 4,4 - 18 Valores
3,5 a 3,9 - 16 Valores
3 a 3,4 - 13 Valores
2 a 2,9 - 10 Valores
1 a 1,9 - 9 Valores

Nota 1 - Aos casos abrangidos pela alínea c) do n.º 2, do art.º 8.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, é atribuída a classificação de 2,5 valores, que corresponde na tabela a 10 valores.

Nota 2 – Apenas será contabilizada a avaliação comprovada por documento idóneo que refira expressamente a avaliação final com a respetiva menção quantitativa. -----

1.2 - Não serão considerados os elementos que não forem documentalmente comprovados, podendo, o júri, em caso de dúvida solicitar aos candidatos os esclarecimentos/documentos necessários; -----

2 - Entrevista de Avaliação de Competências: tem como objetivo a obtenção, através de uma relação interpessoal, de informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e tem a duração de 60 minutos. -----

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711
Correio Electrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: penafiel@cm-penafiel.pt



[Handwritten signatures and initials]

Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

2.1 – A **E.A.C.** é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

3 – Prova de conhecimentos – visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, comporta uma única fase, é de realização individual, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, reveste natureza teórica, assume a forma escrita, é efetuada em suporte de papel e constituída por pergunta direta, de desenvolvimento, podendo incluir questões de resposta condicionada, de lacuna e de escolha múltipla e tem a duração de 90 minutos.

3.1 – Programa das provas: as provas incidirão sobre a legislação a seguir referida, a qual pode ser consultada durante a sua realização desde que não anotada nem comentada: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), Lei 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, e Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação; Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regulamento Geral da Gestão de Instalações Desportivas Municipais; Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo; Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho (Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público; Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março (organização e atividades de campos de férias); Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto (Estabelece o Regime de Acesso e Exercício da Atividade de Treinador de Desporto); Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto, (Regime de Responsabilidade Técnica e Orientação de Atividades); Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); Decreto Regulamentar n.º 2/2005, de 24 de março (Provas Desportivas na Via Pública); e Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo).

3.2 – Parâmetros de avaliação a aplicar na prova escrita de conhecimentos: -----
----- Cada pergunta terá aposta o valor correspondente sendo as respostas cotadas da seguinte forma: -----

3.2.1 - Conhecimentos demonstrados sobre as matérias em apreço: -----

- Muito precisos, bem fundamentados e muito consistentes – de 75 a 100%
- Precisos, fundamentados e consistentes - de 50 a 74 %
- Pouco precisos, deficientemente fundamentados e pouco consistentes – de 25 a 49%
- Imprecisos, mal fundamentados e inconsistentes - < 25%

3.2.2 - Itens a observar na aferição Conhecimento da Língua Portuguesa: -----

- Organização e expressão clara das ideias conseguidas plenamente – 18 a 20 valores -----
- “ “ “ “ suficientemente conseguidas – 14 a 17 valores ---
- “ “ “ “ pouco conseguidas – 10 a 13 valores -----
- “ “ “ “ não conseguidas – > 10 valores -----
- Correção e harmonia excepcionalmente relevantes – 18 a 20 valores -----
- “ “ medianamente satisfatórios - 14 a 17 valores -----
- “ “ pouco satisfatórios – 10 a 13 valores -----
- “ “ não satisfatórios - > 10 valores -----

3.2.2.1 - A classificação deste parâmetro resultará da média aritmética dos valores obtidos nos dois itens. -----

3.2.2.2- Na correção da prova escrita, na parte relativa às perguntas de escolha múltipla, por cada resposta errada desconta uma resposta certa. -----

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711
Correio Electrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel

Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Eletrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

3.3 – Fórmula de classificação – $PEC = 2CD + CLP/3$, em que PEC - Prova escrita de conhecimentos, CD = Conhecimentos demonstrados e CLP = Conhecimento da Língua Portuguesa; -----

4 – Entrevista de Avaliação Psicológica – através de técnicas de natureza psicológica são avaliadas as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, e estabelecido um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e é valorada da seguinte forma: -----

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; -----

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

4.1 – A Entrevista de Avaliação Psicológica tem a duração de 60 minutos; -----

5 - Entrevista profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado e tem a duração máxima de 30 minutos; -----

5.1 - Parâmetros de avaliação: Experiência profissional; Presença ou forma de estar; Capacidade de relacionamento; Capacidade de comunicação e interação com os diferentes intervenientes na sua atividade; e Motivação e interesses.

5.1.1 – Critérios de avaliação: A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

6 - Valoração final: As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores de acordo com as seguintes fórmulas: $VF=0,40AC+0,30EAC+0,30EPS$ e $VF=0,40PEC+0,30AP+0,30EPS$, em que, VF = Valoração Final; AC - Avaliação Curricular; EAC – Entrevista Avaliação de Competências; PEC – Prova escrita de Conhecimentos, AP – Avaliação Psicológica, e EPS – Entrevista Profissional de Seleção. -----

7 – Critérios de desempate: Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artº27º da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril. -----

-----E sendo onze horas e trinta minutos o júri deu por concluídos os trabalhos. -----

-----Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes. --

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711
Correio Electrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel^ª F.
Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DAJRH-DRH 54.0



Câmara Municipal de Penafiel

Divisão de Recursos Humanos

O Júri:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Contactos DRH: Telef.: 255 710 700 Fax: 255 710 711
Correio Electrónico: recursos.humanos@cm-penafiel.pt

Praça Municipal 4564-002 Penafiel
Telef.: 255 710 700 Fax: 255 711 066 Correio Electrónico: penafiel@cm-penafiel.pt

CMP/DAJRH-DRH 54.0